CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PROF. JOSÉ MARIA BARROS PINHO

CNPJ: 01.928.941/0001-52

ENDERECO: RUA NOVO ORIENTE S/N - BAIRRO PIRATININGA - MARACANAÚ- CE

E-MAIL: liceuemefm@maracanau.ce.gov.br

FONE: 3383-3840

PROCESSO Nº: 35/2024

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEF PROF. JOSÉ MARIA BARROS PINHO** torna público que realizará Processo Simplificado para Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do **Programa de Autonomia Escolar - PAE** 

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEF PROF. JOSÉ MARIA BARROS PINHO** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;
- O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.
- O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 23 de setembro de 2024.

ÉMILIA RÉGIA VENÂNCIO GOMES
Presidente do Conselho Escolar



## PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

ANEXO - A

1 PESQUISA Nº: 35 /2024								
2	CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PROF. JOSÉ MARIA BARROS PINHO			3 № DO CNPJ: 01.928.941/0001-52				
4	ENDER	Endereço: RUA NOVO ORIENTE S/N - PIRATININGA						
5	MARACANAÚ: 23 / 09 / 2024  ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA							
6	Solid	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 26 / 09 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO						
7		Bens Materiais/Serviços						
	7.1- Nº	7.2-Discriminação		7.3- NIDADE	7.4-Quant.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
QUADRO 1	1	Serviço de pintura da escola, conforme descrição: (cores padrão das escolas do município) - pintura da fachada e arco da frente da escola (interno e externo) com abertura de letreiro com novo nome da escola (ECIM) na cor padrão do município. (Cívico Militar) 215M² - pintura da grade frontal em esmalte sintético – 60m² - pintura dos três portões de entrada em esmalte sintético - pintura de muros das laterais da escola (interno e externo)-650m² - pintura de muro do fundo da escola (interno)-264m² - pintura da lateral externa das salas (11,12,13,14,15 e secretaria) - pintura de paredes dos corredores, cobogós, pátio e arco interno- 280m² - parede externa da sala de informática – 170m² - nome e numeração de salas piso tátil – 170m - piso da passarela de entrada e bancos. 94m² Empreitada com preço global.	SE	RVIÇO	01			
7.7-Preço Total: (R\$):								
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:  A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:  B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:  C) PRAZO DE  ENTREGA/EXECUÇÃO DE  DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR  D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.								
10		NDEREÇO:						
11	CPF	ou CGC: 12 F	12 RG:					
13	Assı	Assinatura do Proponente:						